

Bruxelas, 1 de dezembro de 2016
(OR. en)

15070/16

SOC 763
EMPL 512
ECOFIN 1143
EDUC 411

NOTA

de:	Comité de Representantes Permanentes (1. ^a Parte)
para:	Conselho
n.º doc. ant.:	14366/16 SOC 703 EMPL 482 ECOFIN 1037 EDUC 375
n.º doc. Com.:	14358/16 ECOFIN 1033 UEM 362 SOC 699 EMPL 479 COMPET 581 ENV 709 EDUC 372 RECH 312 ENER 383 JAI 938 EUROGROUP 22
Assunto:	Recomendação de RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO sobre a política económica da área do euro

I. INTRODUÇÃO

Em 16 de novembro de 2016, a Comissão apresentou o pacote de medidas económicas do outono, que inclui a Análise Anual do Crescimento (AAC), o relatório sobre o mecanismo de alerta (RMA) e o projeto de relatório conjunto sobre o emprego (RCE). Tal como no ano anterior, o pacote inclui igualmente um projeto de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro, com a finalidade de integrar melhor a área do euro e as dimensões nacionais da governação económica da UE.

O pacote reflete a recuperação ainda frágil que a UE está a registar, mas que deverá continuar. Ao mesmo tempo, esta recuperação conduz cada vez mais à criação intensiva de postos de trabalho, embora os resultados do ponto de vista social e do emprego variem ainda significativamente entre os Estados-Membros. As prioridades deste ano são relançar o investimento, realizar reformas estruturais e assegurar políticas responsáveis em matéria de finanças públicas, demonstrando continuidade política e centrando-se na aplicação reforçada. As considerações sociais são reforçadas ao longo das diferentes prioridades.

II. RECOMENDAÇÃO DA ÁREA DO EURO

Em antecipação do calendário da recomendação da área do euro, os presidentes dos comités (CPE/formação da área do euro, COEM e CPS) comunicaram à atual e à futura Presidências o seu entendimento comum sobre o tratamento a dar à referida recomendação, comprometendo-se a cooperar estreitamente com vista a partilharem os seus contributos atempadamente e de forma coordenada. Esta abordagem é coerente com o exercício recorrente das recomendações específicas por país e com os esforços recentes para reforçar o quadro de governação social, inclusive no âmbito do Semestre Europeu.

O COEM e o CPS realizaram uma reunião conjunta em 21 de novembro para analisar e debater os aspetos sociais e de emprego da recomendação. Os comités acordaram em efetuar algumas alterações ao texto da Comissão. Estas alterações foram, em seguida, apresentadas pelos presidentes do COEM e do CPS na reunião do CPE/formação da área do euro, em 22 de novembro, onde foram sujeitas a pequenas modificações.

Os aspetos sociais e de emprego da recomendação da área do euro estão contidos na **recomendação 3** e no **considerando 5**. Por conseguinte, as alterações do COEM/CPS foram introduzidas nestas partes. Além disso, foram adicionadas duas pequenas alterações de natureza mais técnica/processual nas citações e no considerando 3, respetivamente.

O presente texto tem em conta as alterações acordadas pelo CPE/formação da área do euro, que dizem apenas respeito às partes da competência do EPSCO (recomendação 3 e considerando 5). O resto do texto está atualmente a ser debatido nos comités ECOFIN, onde poderá ser alvo de novas alterações.

O Comité de Representantes Permanentes analisou a proposta (constante do doc. 14366/16) em 30 de novembro, chegando a acordo sobre uma alteração menor ao texto das citações, a qual está assinalada a **negro**. As alterações introduzidas a nível dos comités à proposta da Comissão (que constam do doc. 14358/16) estão assinaladas a **negro**, e as supressões com [...].

III. CONCLUSÕES

O Comité de Representantes Permanentes acordou em enviar o projeto de recomendação sobre a política económica da área do euro ao Conselho EPSCO.

Convida-se o Conselho EPSCO a aprovar o contributo relativo aos aspetos da recomendação atinentes ao emprego e à política social, conforme alterados e expostos em anexo à presente nota.

Recomendação de
RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO
sobre a política económica da área do euro

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 136.º, em conjugação com o artigo 121.º, n.º 2,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de julho de 1997, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas¹, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 2,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos², nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Tendo em conta o parecer dos Comités do Emprego e da Proteção Social sobre questões relativas ao mercado de trabalho e à política social,

¹ JO L 209 de 2.8.1997, p. 1.

² JO L 306 de 23.11.2011, p. 25.

Considerando o seguinte:

- (1) A recuperação económica na área do euro continua, mas mantém-se frágil. Registaram-se progressos significativos nos últimos anos: desde 2015, o PIB da área do euro recuperou o seu nível anterior à crise em termos reais e o desemprego baixou para o seu nível mais baixo desde 2010-2011. Contudo, a procura agregada é letárgica, a inflação está claramente abaixo do objetivo, apesar da política monetária acomodatória do Banco Central Europeu, e o crescimento é travado pelos legados da crise, nomeadamente a persistência de desequilíbrios macroeconómicos e um elevado nível de endividamento em todos os setores da economia, o que exige uma desalavancagem e reduz os recursos disponíveis para o consumo e o investimento. Além disso, embora o potencial de crescimento da economia da área do euro tenha vindo a registar uma tendência descendente a longo prazo, essa tendência foi ainda mais acentuada pela crise. Apesar dos sinais de melhoria, o persistente défice de investimento e o elevado nível de desemprego criam o risco de uma nova diminuição das perspetivas de crescimento. A natureza assimétrica do reequilíbrio na área do euro tem prosseguido, sendo que apenas os países devedores líquidos procederam a uma correção dos seus desequilíbrios, dando origem a um excedente crescente da balança corrente. No âmbito do acordo global a nível do G20, os Estados-Membros da área do euro são convidados a usar todos os instrumentos de política monetária, orçamental e estrutural, individual e coletivamente, a fim de alcançar um crescimento forte, sustentável, equilibrado e inclusivo.
- (2) A realização de reformas estruturais ambiciosas deverá facilitar a reafetação harmoniosa e eficiente de recursos humanos e de capital, bem como ajudar a enfrentar os desafios das atuais mudanças tecnológicas e estruturais. São necessárias reformas que criem um ambiente propício à atividade empresarial, completem o mercado único e eliminem os obstáculos ao investimento. Esses esforços são cruciais para aumentar a produtividade e o emprego, reforçar a convergência e melhorar o potencial de crescimento e a capacidade de ajustamento da economia da área do euro. Através da criação de mercados eficientes com mecanismos de preços reativos, a implementação de reformas estruturais apoiaria a política monetária, facilitando a sua transmissão à economia real. As reformas que eliminem os estrangulamentos ao investimento e apoiem o investimento podem trazer um duplo benefício, através do apoio à atividade económica a curto prazo e da criação de capacidades para o crescimento a longo prazo.

As reformas que melhorem a produtividade são particularmente importantes para os Estados-Membros com grandes necessidades de desalavancagem ligadas a uma elevada dívida externa, dado que um crescimento mais rápido contribui para reduzir a dívida em percentagem do PIB. O reforço da competitividade dos preços, bem como da competitividade não baseada nos preços, contribuiria ainda mais para o processo de reequilíbrio externo desses países. Os Estados-Membros com elevados excedentes da balança corrente podem contribuir para o reequilíbrio da área do euro mediante a introdução de medidas, incluindo reformas estruturais, que facilitem o encaminhamento do excesso de poupança para a procura interna, nomeadamente através do reforço do investimento. O atual contexto de taxas de juro baixas também proporciona oportunidades adicionais neste capítulo, nomeadamente em países com uma significativa folga orçamental.

- (3) Uma melhor coordenação da implementação de reformas estruturais, incluindo as previstas nas recomendações específicas por país e as necessárias para completar a União Económica e Monetária (UEM), pode gerar repercussões positivas nos Estados-Membros e reforçar os seus efeitos positivos a curto prazo. Os debates temáticos no âmbito do Eurogrupo revelaram-se úteis para promover um entendimento comum das prioridades de reforma na área do euro, através da partilha de boas práticas, e promovendo a implementação das reformas e a convergência estrutural. O Eurogrupo deve prosseguir estes debates, reforçando-os, sempre que possível, mediante a utilização eficaz de princípios comuns acordados e de avaliações comparativas. **Estes debates devem continuar, sem prejuízo dos debates em curso nas formações pertinentes do Conselho, e reconhecendo a relevância e a natureza à escala da UE dos desafios e experiências comuns, se for caso disso.** Os Conselhos Nacionais da Produtividade, a criar em resposta à recomendação do Conselho adotada em 20 de setembro de 2016,³ podem igualmente contribuir para o debate a nível nacional e para o desenho das reformas estruturais necessárias para os Estados-Membros no contexto da economia da área do euro.

³ JO C 349 de 24.9.2016, p. 1.

- (4) Uma forte coordenação das políticas orçamentais nacionais, baseada em regras comuns, é essencial para se chegar a uma orientação orçamental global adequada e para o bom funcionamento da união monetária. As regras orçamentais comuns visam obter a sustentabilidade da dívida a nível nacional, deixando simultaneamente margem para a estabilização macroeconómica. As orientações orçamentais nacionais e agregadas da área do euro têm, assim, de equilibrar o duplo objetivo de garantir a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas nacionais e a estabilização macroeconómica a curto prazo tanto a nível nacional como a nível da área do euro. Na atual conjuntura de elevada incerteza quanto à solidez da retoma e ao nível da capacidade não utilizada na economia, em que a política monetária proporcionou uma acomodação substancial, é necessária uma política orçamental na área do euro que complemente a política monetária no sentido de apoiar a procura, nomeadamente o investimento, e sair da baixa inflação. A eficácia da política orçamental, nomeadamente dos efeitos de repercussão entre países, é reforçada pelo contexto das taxas de juro baixas. Justifica-se, por isso, que se recomende uma orientação orçamental mais positiva para toda a área do euro. Para 2017, a Comissão considera ser desejável uma expansão orçamental de até 0,5 % do PIB em toda a área do euro nas atuais circunstâncias⁴. Trata-se de uma meta prudente e pragmática, dentro de um leque de metas possíveis com um limite inferior de 0,3 % e um limite superior de 0,8 %, a fim de ter em conta as preocupações tanto de estabilização macroeconómica como de sustentabilidade orçamental.

Ao mesmo tempo, a dívida pública permanece elevada e continua a ser necessário tornar as finanças públicas sustentáveis a médio prazo em vários Estados-Membros. Por este motivo, é necessário assegurar uma diferenciação adequada dos esforços orçamentais nos vários Estados-Membros, tendo em conta a folga orçamental e as repercussões nos países da área do euro. Os Estados-Membros que estão a superar os seus objetivos orçamentais devem utilizar a sua folga orçamental para apoiar a procura interna e os investimentos de qualidade, incluindo os investimentos transfronteiras, no contexto do Plano de Investimento para a Europa. Por exemplo, as garantias para o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos são uma forma particularmente eficaz de os Estados-Membros com folga orçamental maximizarem o impacto na economia real e a retoma na área do euro. Os Estados-Membros que necessitam de novos ajustamentos orçamentais no âmbito da vertente preventiva do Pacto devem certificar-se que estão globalmente em conformidade com os requisitos do Pacto de Estabilidade e Crescimento para o próximo ano. No âmbito da vertente corretiva do Pacto, os Estados-Membros têm de assegurar a correção atempada dos seus défices excessivos, nomeadamente através da criação de reservas orçamentais contra imprevistos.

⁴ Ver COM(2016) 727 final de 16.11.2016.

As reformas estruturais, em especial as que aumentem a produtividade, apoiariam o crescimento e melhorariam a sustentabilidade das finanças públicas. Além disso, a melhoria decisiva da composição e da gestão dos orçamentos nacionais, tanto do lado da receita como do da despesa, através da transferência de recursos para investimentos corpóreos e incorpóreos, aumentaria o impacto dos orçamentos na procura a curto prazo e na produtividade a mais longo prazo. São necessários quadros orçamentais nacionais eficazes para fortalecer a credibilidade das políticas dos Estados-Membros e ajudar a encontrar o justo equilíbrio entre a estabilização macroeconómica a curto prazo, a sustentabilidade da dívida e o crescimento a longo prazo.

- (5) Os mercados de trabalho continuam a recuperar gradualmente na área do euro, registando uma redução estável do desemprego. No entanto, as taxas de desemprego de longa duração e de desemprego dos jovens permanecem elevadas, ao passo que a pobreza, **a exclusão social e a desigualdade continuam a ser bastante preocupantes** em vários Estados-Membros. Apesar dos [...] progressos com as reformas destinadas a melhorar a resiliência e a capacidade de ajustamento dos mercados de trabalho, subsistem diferenças significativas no interior da área do euro, que continuam a pôr em causa o bom funcionamento da área do euro. São necessários mercados de trabalho, regimes de proteção social e sistemas fiscais e de prestações bem concebidos, justos e inclusivos, que possibilitem a reafetação sem atritos e constante da mão de obra para atividades mais produtivas, que apoiem a (re)integração dos que são afetados pelas transições entre empregos ou estão excluídos do mercado de trabalho, que reduzam a segmentação, e promovam **a convergência económica** e social, nomeadamente através do aumento das oportunidades de emprego de qualidade. Daí resultará igualmente uma estabilização automática mais eficaz e um crescimento e emprego mais fortes, **sustentáveis e inclusivos**, que são importantes para responder aos desafios sociais na área do euro. As reformas necessárias incluem:
- i) alterações na legislação de proteção do emprego tendo em vista disposições contratuais fiáveis, que ofereçam flexibilidade e segurança tanto aos trabalhadores como aos empregadores, promovam transições no mercado de trabalho, evitem a emergência de um mercado de trabalho a duas velocidades e permitam o ajustamento dos custos de mão de obra quando necessário, que é um domínio em que os esforços de reforma têm sido particularmente intensos nos últimos anos;
 - ii) o reforço das competências graças à melhoria do desempenho e da eficácia dos sistemas educativos e a estratégias globais de aprendizagem ao longo da vida, incidindo nas necessidades do mercado de trabalho;

iii) políticas ativas e eficazes no mercado de trabalho, para ajudar os desempregados, incluindo os desempregados de longa duração, a regressar ao mercado de trabalho e aumentar a participação no mercado de trabalho, e

iv) sistemas de proteção social modernos, **sustentáveis** e adequados que **contribuam de modo eficaz e eficiente para a inclusão social** e a integração no mercado de trabalho ao longo do ciclo de vida. Além disso, a redução da carga fiscal sobre o trabalho, em particular para os trabalhadores com baixos rendimentos, e a garantia de regimes fiscais equitativos podem melhorar os resultados do mercado de trabalho. Os Estados-Membros da área do euro que implementaram essas reformas são mais resilientes e exibem um melhor desempenho social e de emprego. **O desenho destas reformas tem de ter em conta o seu potencial impacto social.**

- (6) A criação da União Bancária registou progressos, mas continua por concluir. A falta de um sistema comum de seguro de depósitos, bem como de um mecanismo de apoio comum para o Fundo Único de Resolução, limita a capacidade da União Bancária para romper a ligação entre bancos e Estados soberanos. Embora a resiliência global do setor bancário da área do euro tenha aumentado desde a crise, a pressão sobre os bancos cresceu devido a uma série de fatores, como os elevados níveis de crédito malparado, os modelos de negócio ineficientes e a sobrecapacidade em alguns Estados-Membros, dando origem a uma fraca rentabilidade e a desafios à viabilidade. Esta pressão compromete a capacidade dos bancos de conceder crédito à economia. Os riscos estendem-se também à economia real, tendo-se mantido elevado o nível de endividamento público e privado não financeiro em alguns Estados-Membros. É necessário prosseguir uma desalavancagem metódica do setor privado através da determinação, do serviço e, se necessário, da reestruturação da dívida viável, bem como da liquidação das carteiras de dívida inviável, para que o capital possa ser reafetado de forma mais rápida e eficaz. Neste contexto, tratar dos níveis ainda elevados de crédito malparado e seguir princípios comuns no desenho de regimes de insolvência para as empresas e as famílias, nomeadamente através da melhoria dos processos de insolvência e da criação de mecanismos de resolução extrajudicial, constituem componentes essenciais para um processo de desalavancagem bem sucedido e favorável ao crescimento.

- (7) Ao longo do último ano, realizaram-se alguns progressos nas iniciativas apresentadas no Relatório dos Cinco Presidentes sobre a conclusão da UEM Europeia, nomeadamente o papel crescente da dimensão da área do euro no Semestre Europeu, a recomendação sobre os Conselhos Nacionais da Produtividade e a criação do Conselho Orçamental Europeu no âmbito da Comissão. Estão também em curso trabalhos para aumentar a transparência e reduzir a complexidade das regras orçamentais. No entanto, continua a não haver acordo sobre outras iniciativas de importância vital para a UEM, como, por exemplo, o Sistema Europeu de Seguro de Depósitos proposto pela Comissão em novembro de 2015. Além disso, existem, à luz do Relatório dos Cinco Presidentes, desafios mais amplos a que é preciso dar resposta. A Comissão anunciou a sua intenção de apresentar, em março de 2017, um Livro Branco sobre o futuro da Europa, que incluirá igualmente o futuro da UEM. Chegar a acordo sobre o método operacional a seguir exige um sentimento comum de apropriação e um sentimento comum dos objetivos a prosseguir entre todos os Estados-Membros da área do euro e as instituições da UE, mas também entre Estados-Membros fora da área do euro, uma vez que uma UEM forte ajudará a fazer face aos desafios com que a UE se depara com mais firmeza e terá também um impacto positivo nos Estados-Membros fora da área do euro,

RECOMENDA que, no período 2017-2018, os Estados-Membros da área do euro atuem, individual e coletivamente, no âmbito do Eurogrupo, no sentido de:

1. Prosseguirem políticas de apoio ao crescimento a curto e a longo prazo, e melhorarem a capacidade de ajustamento, reequilíbrio e convergência. Darem prioridade às reformas que aumentem a produtividade, melhorem o enquadramento institucional e empresarial, eliminem os estrangulamentos ao investimento e apoiem a criação de emprego. Os Estados-Membros com défices da balança corrente ou elevada dívida externa devem aumentar a produtividade, e simultaneamente conter os custos unitários do trabalho. Os Estados-Membros com grandes excedentes da balança corrente devem acelerar a aplicação de medidas que contribuam para reforçar a sua procura interna, em especial o investimento.

2. Adotarem uma orientação orçamental positiva global que contribua para uma combinação de políticas equilibrada, a fim de apoiar as reformas e reforçar a retoma através de uma expansão orçamental de até 0,5 % do PIB em 2017. Combinarem os esforços nacionais com vista a assegurar a sustentabilidade orçamental a longo prazo, no respeito do Pacto de Estabilidade e Crescimento, com a estabilização macroeconómica a curto prazo para a área do euro, utilizando toda a margem de manobra existente no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento. Diferenciarem o esforço orçamental de cada Estado-Membro, tendo em conta melhor a respetiva posição face aos requisitos do Pacto de Estabilidade e Crescimento, à situação agregada da área do euro e às repercussões nos países da área do euro:
- i) para os Estados-Membros que estão a superar os seus objetivos orçamentais, utilizarem a sua folga orçamental para apoiar a procura interna e os investimentos de qualidade, incluindo os investimentos transfronteiras, no âmbito do Plano de Investimento para a Europa;
 - ii) para os Estados-Membros que necessitam de novos ajustamentos orçamentais no âmbito da vertente preventiva do Pacto, certificarem-se de que estão globalmente em conformidade com os requisitos do Pacto de Estabilidade e Crescimento;
 - iii) para os Estados-Membros abrangidos pela vertente corretiva, assegurar a correção atempada dos seus défices excessivos, nomeadamente através da criação de reservas orçamentais contra imprevistos. Melhorarem a composição das finanças públicas através da criação de mais folga para investimentos corpóreos e incorpóreos e garantirem o funcionamento eficaz dos quadros orçamentais nacionais.
3. Implementarem reformas que promovam a **competitividade**, a criação de emprego, a **qualidade do emprego**, a **resiliência**, e a **convergência social e económica [...] [...]**, apoiadas por um diálogo social eficaz. Estas devem associar:
- i) contratos de trabalho fiáveis que ofereçam flexibilidade e segurança para os trabalhadores e os empregadores;
 - ii) sistemas de educação e de formação de qualidade e eficientes e estratégias globais de aprendizagem ao longo da vida orientados para as necessidades do mercado de trabalho;
 - iii) políticas ativas eficazes do mercado de trabalho para apoiar a participação no mercado de trabalho;
 - iv) sistemas de proteção social modernos, **sustentáveis** e adequados que **contribuam de modo eficaz e eficiente para a inclusão social e** a integração no mercado de trabalho ao longo do ciclo de vida. Reduzirem a carga fiscal sobre o trabalho, em particular para os trabalhadores com baixos rendimentos e nos Estados-Membros em que a competitividade dos custos fica atrás da média da área do euro, tornando-a neutra do ponto de vista orçamental em países sem margem de manobra orçamental.

4. Chegarem a acordo sobre um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos com base na proposta da Comissão de novembro de 2015 e iniciarem os trabalhos sobre o mecanismo comum de apoio para o Fundo Único de Resolução, a fim de o tornar operacional antes do final do período de transição do Fundo. Conceberem e aplicarem uma estratégia eficaz ao nível da área do euro, destinada a combater os riscos à viabilidade do setor bancário, nomeadamente no que respeita ao elevado nível de crédito malparado, aos modelos de negócio ineficientes e à sobrecapacidade. Promoverem, nos Estados-Membros com grande volume de dívida privada, uma desalavancagem metódica.
5. Acelerarem iniciativas com vista à conclusão da UEM, no pleno respeito do mercado interno e de forma aberta e transparente. Aplicarem as medidas restantes da fase 1 do Relatório dos Cinco Presidentes sobre a conclusão da UEM Europeia.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho

O Presidente
